

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PPGPJDH



ACNO 11 (103 Norte)-Conjunto 03-Lote 2 Rua NO 11 COM AV. NS 01 - 77001-036-Palmas-TO|
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/prestacaojurisdicional | ppgpjd@uft.edu.br

**PROGRAMA DE DISCIPLINA
SISTEMA PENAL E DIREITOS HUMANOS**

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: CHU991	Créditos: 02	Carga Horária: 30 h-aula	Tipo: Específica
Professor: Paulo Sérgio Gomes Soares Tarsis Barreto Oliveira			Matrícula: 1811827 1777059

1 EMENTA

A concretização dos direitos humanos no Estado Democrático de Direito. Criminologia Crítica. Teoria Crítica. Sociedade unidimensional: repressão e condicionamento à cultura do consumo. Sistema Penal e Direitos Humanos. Princípios e garantias constitucionais. Evolução histórica do Direito Penal. Funções do Direito Penal. Tendências punitivas do Direito Penal. Garantismo jurídico-penal. Racionalidade da Pena. A teoria da ação comunicativa e a contribuição de Jürgen Habermas. Sistema Carcerário, Humanização dos Presídios e Sistema Penal Garantista. Os Direitos Humanos na contemporaneidade. Democracia e Direitos Humanos. Sistema Penal e Direitos Humanos.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral:

- Investigar a tutela dos direitos humanos no Estado Democrático de Direito, levando-se em consideração as diversas tendências punitivas do Direito Penal e o movimento garantista. Introduzir a Criminologia Crítica como perspectiva macrossociológica do sistema penal.

2.2 Específicos:

- Analisar em que medida a proteção aos Direitos Humanos pode compatibilizar-se ao sistema penal punitivo.
- Investigar as funções do Direito Penal no Estado Democrático de Direito.
- Investigar a racionalidade da pena no atual estágio repressivo.
- Estudar as diversas tendências punitivas e abolicionistas da atualidade.
- Investigar os desafios do Direito Penal para a salvaguarda dos Direitos Humanos.
- Pesquisar as violações aos Direitos Humanos no Brasil.
- Pesquisar o papel das Cortes Internacionais de Direitos Humanos.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A concretização dos direitos humanos no Estado Democrático de Direito.
2. Introdução à Criminologia Crítica: princípios metodológicos.
3. Teoria Crítica e sociedade do consumo.
4. Sistema Penal e Direitos Humanos na sociedade do consumo.
5. Alternativas à prisão cautelar conforme os preceitos da Criminologia Crítica.
6. Princípios constitucionais penais.
7. Garantismo jurídico-penal. O garantismo de Luigi Ferrajoli.
8. Princípios fundamentais do Direito Penal.
9. Funções do Direito Penal no Estado Democrático de Direito.
10. Evolução histórica do Direito Penal.
11. Direito penal máximo e direito penal mínimo.
12. Sociedade, insegurança e apenamento.
13. As contribuições de Cesare Beccaria, John Howard e Jeremy Bentham.
14. Direito Penal e dignidade da pessoa humana.
15. Diversidade, cidadania e direitos humanos.
16. Direito penal do inimigo (Jakobs), violência e direitos humanos.
17. Tolerância religiosa e direitos humanos.
18. Democracia, liberdade de expressão e direitos humanos.
19. Direitos Humanos na contemporaneidade.
20. Condições de aplicação de penas alternativas no sistema judiciário contemporâneo.
21. Deficiências do sistema penal, desigualdade e exclusão social.
22. Pena e racionalidade comunicativa.
23. Sistema penal e encarceramento.
24. Violações de Direitos Humanos no sistema penal: aspectos físicos e simbólicos.
25. Violações de direitos humanos no Brasil.
26. Democracia e legitimação do Direito Penal.
27. As Cortes Internacionais e os Direitos Humanos.
28. Direitos Humanos e a realidade brasileira.

4 METODOLOGIA

1 Ensino:

Considerar-se-á, quanto à metodologia, além da aula expositiva, a aplicação de outras técnicas de ensino-aprendizagem, envolvendo debates, discussão de temas e trabalhos em grupo. Ênfase na perspectiva crítica.

2 Avaliação:

A avaliação levará em conta a efetiva participação dos estudantes e a presença em sala de aula. O estudante deverá produzir 1 (um) artigo científico, com observância das normas da ABNT, para fins de publicação.

Será considerado **reprovado** o aluno que:

- a) Obter presença inferior a 75% na disciplina;
- b) Serão, ainda, consideradas, no âmbito da participação em sala de aula, a pontualidade e a presença em classe. Sopesados todos esses elementos, os professores responsáveis de cada disciplina cursada atribuirão uma nota, que variará entre 0 (zero) a 10 (dez).
- c) Considerar-se-á igualmente reprovado o aluno que não entregar, no prazo estipulado, as avaliações e os trabalhos designados pelo docente.
- d) Obter aproveitamento insatisfatório no exame de proficiência em língua estrangeira, realizado ao longo do Mestrado e nas datas estabelecidas.

5 BIBLIOGRAFIA

5.1 Básica:

ANDRADE, Lédio Rosa de. Violência: psicanálise, direito e cultura. Campinas: Millennium, 2007.

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal. 6ª Ed. Trad. Juarez C. dos Santos. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2011.

CHOUKR, Fauzi Hassan. (Org.); Ambos, Kai (Org.); COLOMER, J. G. (Org.); VOGLER, R. (Org.); MALARINO, E. (Org.); BACILA, C. R. (Org.). Polícia e Estado de Direito na América Latina. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

GRAZIANO SOBRINHO, Sergio Francisco Carlos. Globalização e Sociedade de Controle: a cultura do medo e o mercado da violência. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GIORGI, Alessandro De. A miséria governada através do sistema penal. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

KLEIN, Naomi. Doutrina do Choque. Trad. Vania Maria Cury. São Paulo: Nova Fronteira, 2008.

MARCUSE, Herbert. A ideologia da sociedade industrial. Trad. Giasone Rebuá. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MORAIS DA ROSA, Alexandre. CARVALHO, Thiago Fabres de. Processo Penal Eficiente e Ética da Vingança. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

WACQUANT, Löic. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. As duas faces do gueto. Trad. Paulo Cezar Catanheira. São Paulo: Boitempo, 2008.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. Direito Penal Brasileiro: primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. O inimigo no Direito Penal. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZIZEK, Slavoj. Violência. Trad. Miguel Serras Pereira. Lisboa: 2008.

5.2 Complementar:

ADORNO, Sérgio. Crime, justiça penal e desigualdade jurídica. In: SOUTO, C.; FALCÃO, J. (Org.). Sociologia e Direito, São Paulo: Pioneira, 1999, p. 316.

_____. Um país que se tornou refém da impunidade. O Globo, Rio de Janeiro; São Paulo, Especial 3, Domingo, 22 set., 2002. Entrevista

_____. Crime, punição e prisões no Brasil: um retrato sem retoques. In: FORO IBEROAMERICANO SOBRE SEGURIDAD CIUDADANA, VIOLÊNCIA SOCIAL Y POLÍTICAS PUBLICAS, Madrid, Espanha. Anais..., junho 2006, p.19-21. No prelo.

_____; MESQUITA, M. Direitos humanos para crianças e adolescentes: o que há para comemorar? AMARAL JÚNIOR, A. do; PERRONE-MOISÉS, C. (Org.). O cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999, p. 265-289.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003a.

_____. Sistema Penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003b.

ASSIER-ANDRIEU, Louis. O Direito nas sociedades humanas. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2000.

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Tradução e prefácio Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BAUMAN, Zygmunt; AGAMBEN, Giorgio. Archipiélago de excepciones. Buenos Aires: Katz, 2005.

BECKER, Howard S. Falando de Sociedade: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social. Trad. Maria Luiza X de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

BONTEMPO, Alessandra Gotti Bontempo. Direitos sociais: eficácia e acionabilidade à luz da Constituição de 1988. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

BREGA FILHO, Vladimir. Direitos fundamentais na Constituição de 1988: conteúdo jurídico das expressões. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.

CASTRO, Lola Aniyar de. Criminologia da reação social. Traduzido por Ester Kosoroski. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

COSTA JR., Paulo José e CERNICCHIARO. Direito Penal na constituição. 3ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

FERNANDES; Newton; FERNANDES, Valter. Criminologia integrada. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GAROFALO, R. Criminologia: estudo sobre o delito e a repressão penal. Campinas: Péritas Editora, 1997.

HABERMAS, Jürgen. Teoría de la acción comunicativa, I: racionalidad de la acción y racionalización social. Trad. castellana Manuel Jiménez Redondo. 4. ed. Madrid: Taurus Humanidades, 2003.

_____. Teoría de la acción comunicativa, II: crítica de la razón funcionalista. Trad. castellana Manuel Jiménez Redondo. 4. ed. Madrid: Taurus Humanidades, 2003.

HÖFFE, Otfried. Justiça política. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2006.

JÚNIOR, Dirley da Cunha. Controle judicial das omissões do Poder Público. São Paulo: Editora Saraiva, 2004.

KARAM, Maria Lúcia. A esquerda punitiva. In: Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, n. 1, p. 79-92,

1996.

LEBRUN, Jean-Pierre. O futuro do ódio. Trad. João Fernando Chapadeiro Corrêa. Porto Alegre: CMC, 2008.

MORAIS DA ROSA, Alexandre. Decisão Penal: a bricolage de significantes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

ROMAN BORGES, Clara Maria. Jurisdição Penal e Normalização. Florianópolis: Conceito, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

SCAFF, Fernando Facury. Reserva do possível, mínimo existencial e direitos humanos. Revista Interesse Público. Belo Horizonte, n.32, p. 213-226: Editora Fórum, 2005.

SEN, Amartya. Sobre Ética e Economia. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

TAVARES, Juarez. Bien jurídico y función en derecho penal. 01. ed. Buenos Aires: Hammurabi, 2004.

TAVARES, Juarez . Direito Penal da Negligência. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

_____. Teoria do injusto penal. 03. ed. Belo Horizonte: Delrey, 2003.